

INDICAÇÃO N.º 298/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente:

INDICO, na forma regimental desta Casa de Leis, ao senhor Prefeito Municipal, que determine ao departamento competente a instalação de placas padronizadas indicativas com os nomes dos seguintes logradouros:

- *Travessa Sirilo José de Oliveira*, Bairro Pedra Branca (LEI MUNICIPAL N.º 4.751/2024).
- *Travessa Dorvalina Porto de Oliveira*, Bairro Pedra Branca (LEI MUNICIPAL N.º 4.752, 2024).
- *Travessa Benedicta Moraes de Faria*, Bairro Pedra Branca (LEI MUNICIPAL N.º 4.753, 2024).
- *Travessa Angelo Gallina*, Bairro Pedra Branca (LEI MUNICIPAL N.º 4.754, 2024).

Oswaldo Brolezi
Vereador – MDB

Justificativa: As placas de identificação de logradouros são objetos de suma importância para a rápida localização de edificações e pessoas no seio da comunidade, sendo um serviço que deve ser disponibilizado pelo Poder Executivo Municipal. Os logradouros acima citados encontram-se sem a devida identificação por placa, fazendo-se necessário o emplacamento dos mesmos, de modo que os munícipes de Socorro possam ser melhor atendidos, principalmente no recebimento de correspondências.

DESPACHO	DELIBERAÇÃO DA PRESIDÊNCIA
Ao Expediente por solicitação do Vereador Oswaldo Brolezi. Encaminhe-se para leitura na Sessão de 01/07/2024. Câmara Municipal Est. Socorro, 01/07/2024 Airton Benedito Domingues de Souza Presidente	() ARQUIVE-SE (x) ENCAMINHE-SE Sala das Sessões, 01/07/2024 Airton Benedito Domingues de Souza Presidente

ANEXO

Jornal Oficial de Socorro

ANO XVIII | Nº 941 | 19/06/2024 | Página 6

LEI Nº 4751/2024

"Denomina logradouro público como Travessa Sirilo José de Oliveira."

DE AUTORIA DO VEREADOR Osvaldo Brolezi - MDB

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E É SANCIONADA E PROMULGADA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada como "Travessa Sirilo José de Oliveira" a via localizada no Bairro da Pedra Branca, com aproximadamente 350 metros, com início: -22.7019595291621, -46.60185131474569 e fim: -22.7030878529948, -46.604986816943956, conforme Anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 17 de junho de 2024

Publique-se.

Josué Ricardo Lopes

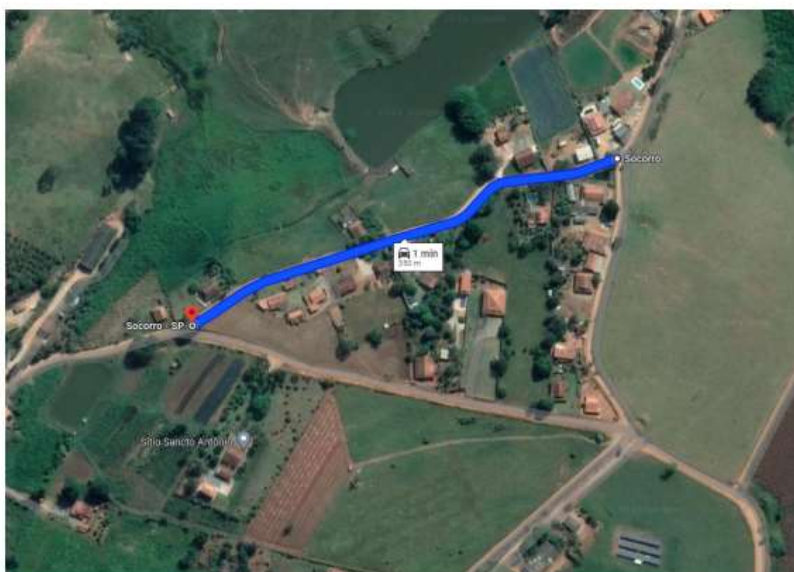
Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Oficial de Socorro e afixado no mural do Centro Administrativo

Lauren Salgueiro Bonfá

Procuradora Jurídica

ANEXO ÚNICO



Jornal Oficial de Socorro

LEI Nº 4752/2024

"Denomina logradouro público como Travessa Dorvalina Porto de Oliveira."

DE AUTORIA DO VEREADOR Marco Antonio Zanescio - PL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E É SANCIONADA E PROMULGADA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada como "Travessa Dorvalina Porto de Oliveira" a via localizada no Bairro da Pedra Branca, com aproximadamente 250 metros, com início: -22.700019597841788, -46.60048874339969 e fim: -22.69925569105538, -46.59826519237096, conforme Anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 17 de junho de 2024

Publique-se.

Josué Ricardo Lopes

Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Oficial de Socorro e afixado no mural do Centro Administrativo

Lauren Salgueiro Bonfá

Procuradora Jurídica

ANEXO ÚNICO



LEI Nº 4753/2024

"Denomina logradouro público como Travessa Benedicta Morais de Faria."

DE AUTORIA DO VEREADOR Osvaldo Brolezi - MDB

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E É SANCIONADA E PROMULGADA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada como "Travessa Benedicta Morais de Faria" a via localizada no Bairro da Pedra Branca, com aproximadamente 270 metros, com início: -22.700107468240716, -46.60062793862677 e fim: -22.6989865432444, -46.602819303150866, conforme Anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 17 de junho de 2024

Publique-se.

Josué Ricardo Lopes

Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Oficial de Socorro e afixado no mural do Centro Administrativo

Lauren Salgueiro Bonfá

Procuradora Jurídica

ANEXO ÚNICO



LEI Nº 4754/2024

"Denomina logradouro público como Travessa

Angelo Gallina."

DE AUTORIA DO VEREADOR Osvaldo Brolezi - MDB

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E É SANCIONADA E PROMULGADA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada como "Travessa Angelo Gallina" a via localizada no Bairro da Pedra Branca, com aproximadamente 700 metros, com início: -22.703699832097808, -46.60176800116642 e fim: -22.69794409878593, -46.60030073841331, conforme Anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 17 de junho de 2024

Publique-se.

Josué Ricardo Lopes

Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Oficial de Socorro e afixado no mural do Centro Administrativo

Lauren Salgueiro Bonfá

Procuradora Jurídica

ANEXO ÚNICO

